



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 755A49111D65DC5433D90595610E21DC1F9249C8

PROCESSO LICITATÓRIO 007/FUBE/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/FUBE/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE CICLISMO - FCC, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

CONTRATADA:

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE CICLISMO - FCC, associação privada, inscrita no CNPJ nº 75.345.504/0001-42, com sede na Rua Max Colin, nº 1640, fundos, América, município de Joinville, SC, CEP. 89.260-000.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE:

A fundamentação da dispensa está contida no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]".

JUSTIFICATIVA:

Pagamento de emolumentos para os atletas e equipes da Fundação Batistense de Esportes, bem como homologação de competições oficiais no município de São João Batista nas categorias: Mountain Bike, Downhill (DHI) e Vale Europeu Mountain Bike, para participação e/ou realização em competições oficiais no ano de 2021.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A Federação Catarinense de Ciclismo é a entidade estadual de administração de desporto das modalidades: Mountain Bike, Downhill (DHI) e categoria Vale Europeu Mountain Bike,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



coordenando a prática das modalidades e promovendo a realização de campeonatos com autorização da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.

DO PREÇO:

O valor total a ser pago é de R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais).

DOCUMENTOS ACOSTADOS:

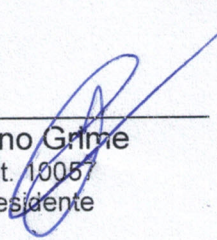
1. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa;
6. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (SAJ e EPROC);
7. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
8. 4ª alteração estatutária, entre outros.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

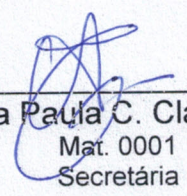
A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento de 2021 da Fundação Batistense de Esportes (FUBE), conforme segue: (7) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.

São João Batista, 24 de junho de 2021.

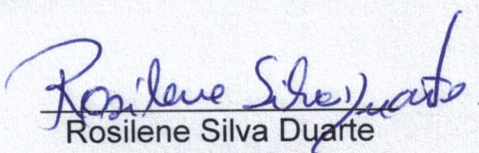
Comissão Permanente de Licitação:



Juliano Grime
Mat. 1005
Presidente



Ana Paula C. Clauberg
Mat. 0001
Secretária



Rosilene Silva Duarte
Mat. 2142
Membro Titular



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.6925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 8A83761E3E061BBB553E8A08AB7D4282B007C49B

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 007/FUBE/2021 - Inexigibilidade 2/2021

Tendo em vista as justificativas apresentadas e a necessidade da contratação e, considerando o parecer jurídico favorável, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade, nos termos e condições constantes dos Autos, em face do FEDERAÇÃO CATARINENSE DE CICLISMO – F.C.C., inscrita no CNPJ nº 75.345.504/0001-42, no valor global de R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais).

Publique-se a presente ratificação na imprensa oficial (DOM/SC).

São João Batista, 25 de junho de 2021.

Marcelo Miranda Machado
Diretor Executivo da FUBE